



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Critério de julgamento: menor preço por item.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL PARA O DIA DAS CRIANÇAS.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UNID	DIARIA DE LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL, COM PROJEÇÃO FULLDOME 4K, 8500 LÚMENS, RESOLUÇÃO 3840 X 2160, COM SISTEMA DE SOM.	R\$ 6.565,00	R\$ 6.565,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.565,00

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1) A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento;
- 2) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 3) **A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- 4) O serviço deverá ser prestado no dia 10 de outubro de 2025, nos turnos da manhã e tarde.
- 5) O planetário deverá ser instalado no Pavilhão Central do Parque de Exposições Norberto Guilherme Ten Kathen, localizado na Rua Vinte e Cinco de Julho, Nº 342, no município de São Pedro do Butiá.
- 6) As sessões deverão ser acompanhadas/conduzidas por astrônomo capacitado.
- 7) A cúpula do planetário deverá acomodar no mínimo 50 alunos por sessão.
- 8) As sessões deverão ser programadas/exibidas conforme as faixas etárias (pré-escola, ensino fundamental e ensino médio), previamente combinadas com a Secretaria da Educação.
- 9) As turmas para cada sessão, com as respectivas quantidades de alunos por turma serão definidas pela Secretaria da Educação, com base na capacidade da cúpula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

10) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

11) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, **no prazo de 24 horas após solicitação**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

12) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.2.601 – 530 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SMEC

06.01.2.606 – 165 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.2.609 – 201 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

Natureza de despesa: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55)3369-1800, WhatsApp (55)3369-1817, ou e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia **21/07/2025** no e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 15 de julho de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal